

Lefosse

Diretrizes e Sistemáticas **LRCAP 2026**

Outubro | 2025





Índice

Visão Geral

02

Produtos

05

Pontos de Atenção

06

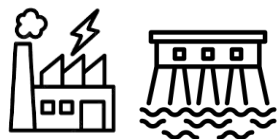
Cronograma Previsto

07

Visão Geral – LRCAP 2026

O Ministério de Minas e Energia (**MME**) publicou as diretrizes e sistemáticas que estruturam os leilões de Reserva de Capacidade na forma de potência a serem realizados em março de 2026 (**LRCAP 2026**). Ambos têm como objetivo garantir potência firme ao Sistema Interligado Nacional (**SIN**) por meio de fontes despacháveis (termelétricas – **UTE** e hidrelétricas – **UHE**), com classificação dos lances condicionada à capacidade de escoamento da rede e mediante a assinatura de Contratos de Potência de Reserva de Capacidade (**CRCAP**).

Foram anunciados **dois certames**:



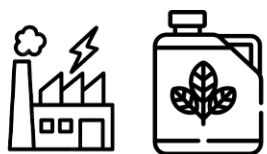
1º Leilão – Portaria MME nº 118/2025

- **Quando?**

Em 18 de março de 2026.

- **Quem está elegível para participar do 1º Leilão?**

UTES a gás natural¹ (novas e existentes); **UTES a carvão mineral** (existentes); **UHEs existentes** que serão ampliadas mediante a instalação de novas unidades geradoras, desde que despachadas centralizadamente e não prorrogadas ou licitadas nos termos da Lei 12.873/2013; e **UHEs licitadas sob o regime de cotas** que tenham parte da garantia física não enquadrada nesse regime, nos termos da Lei nº 9.478/1997.



2º Leilão – Portaria MME nº 119/2025

- **Quando?**

Em 20 de março de 2026.

- **Quem está elegível para participar do 2º Leilão?**

UTES a óleo combustível e biodiesel (existentes).

¹UTES que utilizem biometano como combustível principal poderão ser elegíveis como UTES a gás natural para fins de participação no 1º Leilão, desde que as especificações aplicáveis da ANP sejam atendidas.

Visão Geral – LRCAP 2026



As Portarias também se ocuparam em estabelecer critérios de **não elegibilidade ao LRCAP 2026**, quais sejam, conforme aplicável:

Termelétricos

- Custo variável unitário (**CVU**) igual a zero; ou cujo CVU seja superior ao maior CVU das UTEs movidas a gás natural constante do Programa Mensal de Operação (**PMO**) de outubro de 2025;
- Valor de inflexibilidade de geração anual superior a zero;
- Despacho antecipado;
- Empreendimentos movidos a biodiesel que apresentem mistura com combustível fóssil em sua composição;
- Parâmetros de flexibilidade operativa declarados que não atendam aos seguintes parâmetros operacionais, conforme definições nas respectivas Portarias:

	UTES a gás (novas)	UTES a gás (existentes)	UTES a carvão	UTES (2º Leilão) ²
Tempo mínimo de permanência na condição ligado (T-on) ¹	≤ 8h	≤ 12h	≤ 18h	≤ 7h
Tempo mínimo de permanência na condição desligado (T-off)	≤ 8h	≤ 4h	≤ 4h	≤ 4h
Rampa de Acionamento	≤ 2h	≤ 7h	≤ 8h	≤ 2h
Rampa de Desligamento	≤ 1h	≤ 1h	≤ 1h	≤ 1h
Razão entre Geração Mínima e Geração Máxima (Gmin/Gmax)	≤ 80%	≤ 80%	≤ 80%	≤ 80%

¹O T-on considera os períodos de acionamento e desligamento das rampas.
²Por UTEs do 2º Leilão, entende-se as UTEs movidas á óleo combustível e biodiesel.

Visão Geral – LRCAP 2026



As Portarias também se ocuparam em estabelecer critérios de **não elegibilidade ao LRCAP 2026**, quais sejam:

Hidrelétricos

- Projetos prorrogados conforme a Lei nº 12.783/2013, exceto as UHEs licitadas sob o regime de cotas que tenham parte da garantia física não enquadrada nesse regime.
- Parcelas de empreendimentos hidrelétricos sem ampliação;
- Ampliações de empreendimentos hidrelétricos que ocorram sem a instalação de unidades geradoras adicionais; ou que não agreguem potência despachável ao SIN.

Casos Gerais de Inelegibilidade

- Empreendimentos que já se consagraram vencedores de leilões regulados ou com contratos vigentes com suprimento coincidente ao período de suprimento do LRCAP 2026, ainda que parcialmente.
- Empreendimentos com capacidade remanescente para de escoamento inferior à respectiva potência injetada;
- Empreendimentos que deixem de atender às condições de Cadastramento e Habilitação Técnica definidos nas Portarias e na Portaria MME nº 102/2016.

Produtos

	2026	2027	2028	2029	2030	2031
1º Leilão¹	Produto: (T) (gás e carvão)² Suprimento: 01/08/2026 CRCAP: (E) 10 anos	Produto: (T) (gás e carvão)² Suprimento: 01/08/2027 CRCAP: (E) 10 anos	Produto: (T) (gás e carvão) Suprimento: 01/08/2028 CRCAP: (E) 10 anos; (N) 15 anos	Produto: (T) (gás e carvão) Suprimento: 01/08/2029 CRCAP: (E) 10 anos; (N) 15 anos	Produto: (T) (gás e carvão) e (H) Suprimento: 01/08/2030 CRCAP: (E) 10 anos; (N) e (H) 15 anos	Produto: (T) (gás e carvão) e (H) Suprimento: 01/08/2031 CRCAP: (E) 10 anos; (N) e (H) 15 anos
2º Leilão¹	Produto: (T) (óleo e biodiesel) Suprimento: 01/08/2026 CRCAP: (E) 3 anos	Produto: (T) (óleo e biodiesel) Suprimento: 01/08/2027 CRCAP: (E) 3 anos	N/A	N/A	Produto: (T) (biodiesel) Suprimento: 01/08/2030 CRCAP: (E) 10 anos	N/A

(T): Produto Potência Termelétrica; (H): Produto Potência Hidrelétrica; (E): UTEs Existentes; (N): UTEs Novas.
¹O montante total a ser contratado para cada um dos produtos anuais ainda serão definidos pelo MME conjuntamente com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)
²Especificamente com relação aos produtos termelétricos do 1º Leilão para os anos de 2026 e 2027, estas deverão conectar-se ao Sistema de Transporte de Gás Natural (STGN).

Empreendedores com interesse na inclusão de projetos de geração de energia elétrica nos Leilões deverão requerer o Cadastramento e a Habilitação Técnica de seus empreendimentos e encaminhar, até o prazo fatal das **12h de 14 de novembro de 2025**:

- a **ficha de dados cadastrais** para registro no Sistema de Acompanhamento de Empreendimentos de Geração de Energia – **AEGE**;
- a **documentação** referida na **Portaria MME nº 102/2016**.



Pontos de Atenção

Remuneração

- Baseada em receita fixa anual, a ser paga em 12 parcelas mensais e passível de redução em vista da verificação dos níveis de desempenho operativo mensal anteriores.
- Alocação do risco relativo à incerteza do despacho pelo ONS ao empreendedor.

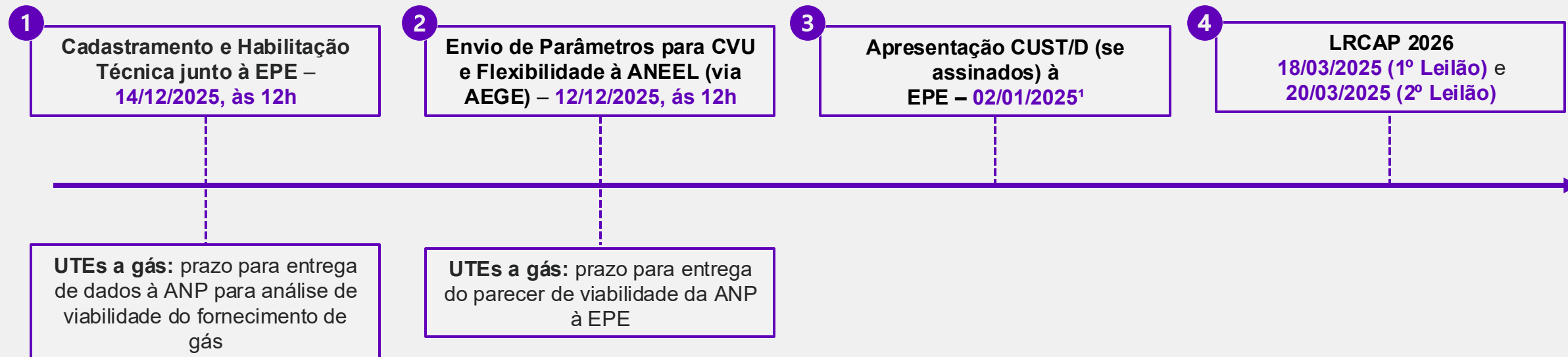
Disponibilidade de Combustível

- Deverá ser comprovada, junto à ANP, para fins de operação contínua, referentes: **(i)** a um período mínimo inicial de 7 anos; e **(ii)** período adicional de 5 anos ou equivalente à duração remanescente do CRCAP.
- Projetos conectados ao STGN devem apresentar termo de compromisso de contratação firme de serviços de transporte nas mesmas janelas temporais.

Alterações de Características Técnicas

- Serão permitidas, desde que: **(i)** não comprometam os montantes de disponibilidade de potência no âmbito do LRCAP 2026; **(ii)** não descumpram os parâmetros de flexibilidade; e **(iii)** não modifiquem a logística de suprimento de gás natural que alterem o enquadramento dos projetos para cada produto.

Cronograma Previsto



¹Nos termos das Portarias, a apresentação do CUST/D, se houver sido assinado, deverá ocorrer até 75 dias antes da realização do Leilão de referência. Não será considerado CUST/D temporário.

Para saber mais sobre LRCAP 2026
e outros temas relacionados,
entre em contato com
os nossos especialistas

Lefosse



Rafael Gomes

Sócio

raphael.gomes@lefosse.com



Pedro Dante

Sócio

pedro.dante@lefosse.com

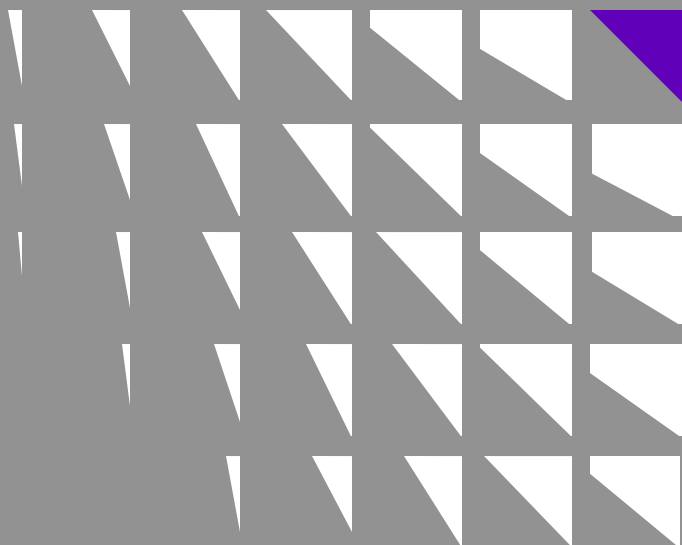


Bruno Crispim

Sócio

bruno.crispim@lefosse.com





Lefosse

Junto nas decisões
que importam.

lefosse.com

SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 151 14º andar
01451-011 Itaim Bibi
São Paulo SP Brasil
+55 11 3024-6100

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo, 200 20º andar
22210-901 Flamengo
Rio de Janeiro RJ Brasil
+55 21 3263-5480

BRASÍLIA

SCS Quadra 9, Edifício Parque
Cidade Corporate, Torre B, 8º andar
Brasília DF Brasil
+55 61 3957-1000